

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 457 de 13 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, 3º Sargento PM, matrícula nº 125739021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 5 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1402/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001417/2015)**.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 458 de 13 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANA CORREA DA SILVA AIGNER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 36210023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CGP/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 6 de julho de 2022 a 5 de julho de 2023, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1401/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401179/2018)**.

Campo Grande, 13 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 462 – de 15 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 12 de agosto de 2022 a 9 de dezembro de 2022, a servidora **MARIELA PIMENTEL FERREIRA**, matrícula nº 485283022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/074099/2022).

Campo Grande, 15 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 459 de 14 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

